



EDITAL nº. 016/2017

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 002/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para o **Instituto de História (INHIS), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação na **INHIS**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
História	Teoria e Metodologia da História	01	Graduação e Mestrado em História.	40(quarenta) Horas Semanais

**3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**3.1** - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 21 de junho de 2017 e encerrando-se às 23h59min do dia 05 de julho de 2017.

**3.2** - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 06 de julho de 2017 ao término do período de inscrições**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

**4 – DAS PROVAS E TÍTULOS**

**4.1** - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:



**EDITAL nº. 016/2017**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2** - A sessão de abertura será realizada **no dia 06 de agosto de 2017 às 7h40**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**4.2.1** - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 07h30. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomendasse que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

**4.2.2** - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 07h40. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**4.3** – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Objetividade	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva sobre o(s) tema(s) da prova escrita. (10 pontos)	10 pontos
2	Consistência teórica/domínio do tema	I. Será avaliada a capacidade de abordar o tema da prova com pertinência temática e coerência teórico-conceitual; (15 pontos) II. Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema; (10 pontos) III. Articulação e adequação entre o tema proposto e a bibliografia utilizada. (15 pontos)	40 pontos
3	Capacidade de problematização	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente. (20 pontos)	20 pontos
4	Capacidade de compreensão, análise e síntese	Será avaliada a capacidade de apresentar argumentos centrais para o desenvolvimento do tema, de forma objetiva, respeitando-se o limite da prova, sem prejuízo ao tratamento do tema, de modo a evidenciar articulação e/ou relação entre os argumentos destacados. (20 pontos)	20 pontos
5	Coesão, coerência e correção textual	I. Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. (5 pontos) II. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita. (5 pontos)	10 pontos
<b>Total</b>			<b>100</b>



**EDITAL nº. 016/2017**

**4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Plano de aula	I. Será avaliada a coesão e consistência do plano de aula; (2 pontos) II. Fundamentação teórica; (3 pontos) III. Objetivos e metodologia propostos; (3 pontos) IV. Indicação no plano de aula dos referenciais bibliográficos. (2 pontos)	10 pontos
2	Tempo de apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo:  tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	10 pontos
3	Desenvolvimento o e consistência teórica e metodológica da aula	I. Será avaliado o desenvolvimento da aula em consonância com o plano proposto; (5 pontos) II. Adequada fundamentação teórica apresentada na abordagem do tema e abrangência no tratamento dos conteúdos abordados; (15 pontos) III. A seleção e utilização adequada dos recursos didáticos. (10 pontos).	30 pontos
4	Objetividade	Será avaliada a capacidade de desenvolver de forma objetiva o tema da prova. (10 pontos)	10 pontos
5	Articulação e clareza de ideias	I. Será avaliada a capacidade de apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados; (20 pontos)	20 pontos



**EDITAL nº. 016/2017**

6	Linguagem e postura como professor(a)	I. Será avaliada o respeito aos padrões de língua culta; a expressão oral; o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal e vícios de linguagem; correção gramatical; (10 pontos) II. Utilização do espaço da sala de aula; dicção e postura corporal; (10 pontos)	20 pontos
<b>Total</b>			<b>100</b>

**4.5 – Análise de títulos**

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente na graduação	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	1 ponto por semestre	10 pontos
2	Experiência docente na pós-graduação	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	1 ponto por semestre	10 pontos
3	Experiência docente na educação básica	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	1 ponto por semestre	10 pontos
4	Orientação e aprovação de tese de doutoramento em programa credenciado pela CAPES	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	2,5 pontos por tese (limite de 3 teses)	7,5 pontos
5	Orientação e aprovação de dissertação de mestrado em programa credenciado pela CAPES	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	1,5 ponto por dissertação (limite de 3 dissertações)	4,5 pontos
6	Orientação e aprovação de relatório de Iniciação Científica	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	0,5 ponto por relatório (limite de 3 relatórios)	1,5 ponto
7	Orientação e aprovação de trabalho de conclusão de curso de graduação	Declaração da coordenação do referido Curso/Instituição	0,5 ponto por trabalho (limite de 3 trabalhos)	1,5 ponto
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Artigo científico publicado em periódico com conceito A1, A2 ou B1 no sistema QUALIS/CAPES	Cópia da capa, da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e de sua primeira página. No documento comprobatório devem constar o nome do autor e o ano da publicação	2 pontos por artigo (limite de 5 artigos)	10 pontos



EDITAL nº. 016/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Artigo científico publicado em periódico com conceito B2, B3, B4 ou B5 no sistema QUALIS/CAPES	Cópia da capa, da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e de sua primeira página. No documento comprobatório devem constar o nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por artigo (limite de 5 artigos)	5 pontos
3	Comunicações em eventos científicos com publicação de resumos	Comprovante da comunicação e cópia capa e da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e de sua primeira página, constando o nome do autor e o ano da publicação	0,5 ponto por resumo (limite de 4 resumos)	2 pontos
4	Trabalho completo publicado em anais de evento científico	Cópia da capa, da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e de sua primeira página. No documento comprobatório devem constar o nome do autor e o ano da publicação	0,5 ponto por trabalho (limite de 4 trabalhos)	2 pontos
5	Publicação de livro com selo de editora com corpo editorial	Cópia da capa e contracapa, em que constem a identificação da editora e do corpo editorial, nome do autor e o ano da publicação	4 pontos por livro (limite de 2 livros)	8 pontos
6	Publicação de capítulo de livro com selo de editora com corpo editorial	Cópia da capa, contracapa e sumário, em que constem a identificação da editora e do corpo editorial, nome do autor, o ano da publicação e identificação do capítulo	1 ponto por capítulo (limite de 3 capítulos)	3 pontos
7	Publicação de tradução de livro com selo de editora com corpo editorial	Cópia da capa e contracapa, em que constem a identificação da editora, nome do autor e o ano da publicação	1 ponto por livro (limite de 2 livros)	2 pontos
8	Publicação de tradução de capítulo de livro com selo de editora com corpo editorial	Cópia da capa, contracapa e sumário, em que constem a identificação da editora e do corpo editorial, nome do autor, o ano da publicação e identificação do capítulo	0,5 ponto por capítulo (limite de 4 capítulos)	2 pontos



EDITAL nº. 016/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9	Publicação de tradução de artigo em periódicos científicos especializados com corpo editorial	Cópia da capa, da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e de sua primeira página. No documento comprobatório devem constar o nome do autor, o nome do tradutor e o ano da publicação	0,5 ponto por artigo (limite de 4 artigos)	2 pontos
10	Participação em banca examinadora de Concurso Público	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,25 ponto por banca (limite de 2 bancas)	0,5 ponto
11	Participação em banca examinadora de Doutorado (exceto quando orientador)	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,5 ponto por banca (limite de 3 bancas)	1,5 ponto
12	Participação em banca examinadora de Mestrado (exceto quando orientador)	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,3 ponto por banca (limite de 4 bancas)	1,2 ponto
13	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (exceto quando orientador)	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,3 ponto por banca (limite de 3 bancas)	0,9 ponto
14	Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (exceto quando orientador)	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,3 ponto por banca (limite de 3 bancas)	0,9 ponto
15	Palestra/Conferência proferida em evento científico internacional	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,5 ponto por palestra (limite de 3 palestras)	1,5 ponto
16	Palestra/conferência proferida em evento científico nacional	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,25 ponto por palestra (limite de 3 palestras)	0,75 ponto
17	Participação em comissão organizadora de eventos científicos	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por evento (limite de 2 eventos)	0,4 ponto
18	Participação em comissão científica de eventos científicos	A comprovação se dará por declaração da Direção do órgão responsável pela atividade	0,2 ponto por evento (limite de 3 eventos)	0,6 ponto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**EDITAL nº. 016/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
19	Parecer ad hoc para publicações com corpo editorial	Declaração da direção do periódico.	0,25 ponto por parecer (limite de 3 pareceres)	0,75 ponto
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:**

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **50%** da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Uberlândia, 02 de junho de 2017.

**Marcio Magno Costa**